

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Nova Redenção

segunda-feira, 3 de janeiro de 2022

Ano II - Edição nº 00042 | Caderno 1

Câmara Municipal de Nova Redenção publica



Praça João D.Carneito | 46 | Centro | Nova Redenção-Ba

cmnovaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
061903E77C04861679C1A8E2F011B513

Câmara Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETOS LEGISLATIVOS 001 e 002/2021.

Câmara Municipal de Nova Redenção

Decreto



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ 16.245.367/0001-05

DECRETO nº. 001/2022
De 03 de Janeiro de 2022

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Câmara Municipal, excetuando-se os Pregões.

Art. 2º. A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Valtemir Santos Barbosa - Presidente

Fernanda Santos Nascimento Oliveira- Membro

Paulo Souza Silva - Membro

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Nova Redenção, 03 de Janeiro de 2022.

Ariston Teles da Silva
Presidente

Praça João D. Carneiro, 46 centro Tel: (75) 3345 2174/ CEP. 46835000 N. Redenção Ba

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ 16.245.367/0001-05

DECRETO nº. 002/2022
De 03 de Janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica designada a equipe de servidores para atuarem nas Licitações modalidade Pregão da Câmara Municipal de Nova Redenção – BA.

VALTEMIR BARBOSA DOS SANTOS.....PREGOEIRO

FERNANDA SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA.....ASSISTENTE

PAULO SOUZA SILVA.....ASSISTENTE

Art 2º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Redenção, 03 de Janeiro de 2022.

Ariston Teles da Silva
Presidente

Praça João D. Carneiro, 46 centro Tel: (75) 3345 2174/ CEP. 46835000 N. Redenção Ba